PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO



CONTRATO TRT4 No. 064/2017-09

TERMO ADITIVO NONO AO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 93.782.605/0001-62 com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2937, sala 201, Higienópolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90560-005, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 619.525.400-20, resolvem alterar este contrato, nos seguintes termos:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA, que passa a ser na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2937, sala 201, Higienópolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90560-005, conforme documento juntado às folhas 3055-3065, do Processo Administrativo n° 0001833-27.2017.5.04.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – Em razão da prorrogação do prazo de execução do contrato, do acréscimo de itens contratuais e novos e da supressão de itens contratuais, acrescentam-se o Parágrafo Décimo Segundo à Cláusula Primeira e o Parágrafo Décimo à Cláusula Segunda, bem como altera-se o *caput* da Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA
()
Parágrafo Décimo Segundo. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos nos documentos de fls. 2989-2995 do Processo Administrativo nº 0001833-27.2017.5.04.0000, Concorrência nº 0001/17-3. DOS PRAZOS
CLÁUSULA SEGUNDA
() Parágrafo Décimo. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco
dias.

J

(...)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0001833-27,2017.5.04.0000 - Concorrência nº 01/2017

Contrato TRT4 n.º 064/2017-09

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Em face dos acréscimos de itens contratuais e novos, que totalizam R\$ 9.636,53 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), e da supressão de itens, que totalizam R\$ 9.886,19 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) descritos no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Primeira, o valor do contrato passará de R\$ 1.955.028,02 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais e dois centavos), para R\$ 1.954.778,36 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), a contar da assinatura do presente aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO — O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

Assinaturas		
VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO C.P.F.M.F. N°. 619.525.400-20	
Testemunhas		
de Jan Jane ANA PAULA MERO PAVÃO	Óluscaralla 619 52648068	
Técnico Judiciário	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

2 de 2